

**LEI N.º 378/00**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
CAJATI PARA O EXERCÍCIO DE  
2.000.

Longino da Cunha, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- O Orçamento geral do Município de Cajati para o exercício de 2000, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 16.561.000,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	15.911.000,00
Receita Tributária	R\$	176.000,00
Receita Patrimonial	R\$	35.000,00
Receita de Serviços	R\$	28.000,00
Transferências Correntes	R\$	13.782.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	650.000,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	600.000,00
TOTAL	R\$	16.561.000,00

Art.3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e

“Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – LEGISLATIVA	R\$ 842.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PANEJAMENTO	R\$ 1.956.000,00
04 – AGRICULTURA	R\$ 51.000,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 6.723.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 1.872.000,00
11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 40.000,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 3.520.000,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 993.000,00
16 – TRANSPORTE	R\$ 564.000,00
T O T A L	R\$ 16.561.000,00

2- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 842.000,00
PODER EXECUTIVO	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$ 620.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 684.000,00
04 – DEPTº. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	R\$ 837.000,00
05 – DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 6.423.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 3.380.000,00
07 – DEPTº. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 2.627.000,00
08 – DEPTº. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	R\$ 340.000,00
09 – DEPTº. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 808.000,00
T O T A L	R\$ 16.561.000,00

Art.4º- O Orçamento de Seguridade Social incluído no Orçamento Geral do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.425.000,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e cinco reais).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – SAÚDE	R\$ 2.898.000,00
02 – PREVIDÊNCIA	R\$ 1.809.000,00
03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 718.000,00
TOTAL	R\$ 5.425.000,00

Art.5º- O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) realizar as operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida real, nos termos da legislação em vigor;
- b) vetado

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 10 DE JENEIRO DE 2000

Longino da Cunha  
Prefeito municipal

